



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 054/2000

***CRIA CARGO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SUBORDINADO À CONTROLADORIA INTERNA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica criado no quadro de pessoal efetivo do Poder
Executivo Municipal, subordinado à Controladoria Interna do Município o
seguinte cargo:*

I. 01 (um) cargo de Agente Contábil.

*Art. 2º. O cargo ora criado será adicionado aos cargos criados
pela Lei n° 132/97.*

*Art. 3º. Fica o Município autorizado a utilizar os candidatos
aprovados no concurso público realizado pelo Município para
preenchimento em caráter efetivo do cargo ora criado, obedecendo a ordem
de classificação.*

*Art. 4º. O preenchimento do cargo ficará sob responsabilidade
da Controladoria Interna do Município.*

*Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 28 de fevereiro de 2000.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal